



**TERMO DE REFERÊNCIA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26630/2023**

**MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Necessidade da Administração:** Aquisição de material didático personalizado para Vigilância Sanitária na divulgação/identificação e suprir a demanda de representação em eventos municipais da Secretaria de Saúde de Sapucaia do sul.

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

O objeto da presente dispensa é a aquisição de materiais didáticos: balões em material de látex, personalizado com o Zé Gotinha, tamanho nº 9, todos com varetas, nas cores rosa e azul, para serem utilizados em ações da Secretaria Municipal da Saúde na realização de campanhas de vacinação.

**1.1. Descrição detalhada:**

TEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Bexigas nº9 Personalizados com LOGO	5000 unidades	0,74	3.700,00

**2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Justifica-se a aquisição pretendida de materiais de Educação em Saúde para campanhas de vacinação, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Sapucaia do Sul. O material serve de incentivo para realização do imunizante, assim instrumentando a vigilância em saúde e as equipes de atenção primária, nas atividades em educação em saúde, assumindo um papel de fundamental importância na nossa sociedade, levando informação e conhecimento à população sobre como podemos cuidar melhor da nossa saúde, principalmente de maneira preventiva. Ao focarmos em informação e prevenção é possível evitar doenças, usufruindo de uma vida com mais saúde e qualidade. Nesse contexto, as ações educativas em saúde entram para engajar e promover a participação da



população no seu autocuidado. Em observância com a metodologia para a pesquisa de preços foram respeitadas as datas de validade dos respectivos orçamentos, sendo que a coleta se realizou através de dispensa com pesquisa de sites de fornecedores especializados. Em análise aos autos, observamos que a empresa, **ANDERSON RIBEIRO BORGES LTDA**, CNPJ **42.292.745/0001-11**, que apresentou orçamento com o menor valor para os itens acima, perfazendo o montante de R\$ **3.700,00** (três mil e setecentos reais) e que preencheu tanto os requisitos de habilitação quanto de qualificação mínima necessária.

### **3. FORMA, PRAZO E LOCAL**

3.1. O fornecimento será realizado em entrega única, no prazo de até dez

(10) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

3.2. Os bens deverão ser entregues na Rua São Cristovão, Nº 34 – Bairro Freitas, CEP 93218380, em Sapucaia do Sul, no horário das 8 horas às 17 horas, de segunda a sexta-feira.

3.3. Para a perfeita execução do objeto deste termo, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990.

### **4. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

4.1. *Os bens/materiais/produtos/equipamentos* serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as e especificações deste termo de referência, da proposta do fornecedor e Contrato quando couber.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no termo de referência, da proposta do fornecedor e Contrato quando couber, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento.

c) Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumandô-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

d) Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, na proposta do fornecedor, ata de Registro de Preços e Contrato, quando couber.

e) O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos de correntes da incorreta execução do contrato.

### **5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal, 4874 de 31 janeiro de 2023, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.



I - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por fiscal(is) ou por seu(s) respectivo(s) substituto(s);

II - Compete ao Fiscal do Contrato abaixo identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

Dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados;

III - Compete ao Gestor do Contrato abaixo identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

5.1 Fiscal do contrato, conforme quadro abaixo:

Secretaria	Nome	Cargo	Matrícula
SECRETARIA DA SAÚDE	Milena Weide	Coordenadora da Vigilância em Saúde	7236

5.2 Gestor do contrato, conforme quadro abaixo:

Secretaria	Nome	Cargo	Matrícula
SECRETARIA DA SAÚDE	Flavia Joziane Pereira da Motta	Secretária de Saúde	93381

## 6. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

6.1. A forma de pagamento do Município de Sapucaia do Sul é por empenho de despesa.

6.2. A fiscalização do Município somente atestará o fornecimento dos bens e liberará a nota fiscal para pagamento, quando cumpridas pela CONTRATADA todas as condições pactuadas:

6.3. O pagamento dos materiais será feito mediante a apresentação da respectiva nota fiscal ou nota fiscal-fatura devidamente atestada pelo Responsável pelo recebimento dos materiais;

6.4. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da respectiva fatura corretamente preenchida, pelo departamento competente da Secretaria Municipal da Fazenda. Se o



término deste prazo coincidir com dia em que não houver expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediato;

6.5. O documento de cobrança deverá ser emitido em nome da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, trazendo o número do empenho e do processo licitatório a que esta se refere, conforme segue: Município de Sapucaia do Sul, Avenida Leônidas de Souza, nº 1289, CEP 93210-14, inscrito no CNPJ sob o nº 88.185.020/0001-25, Empenho nº: \_\_\_/\_\_\_; Pregão Eletrônico nº: \_\_\_\_/2023;

6.6. A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões negativas de débitos do INSS, FGTS, Trabalhistas, Tributos Federais, Estadual e Municipal.

6.7. O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente da Contratada, devendo esta informar o número do processo digital, Nome do Banco e número da Agência e da Conta Corrente, como também registrá-los no próprio Recibo Fiscal.

6.8. As notas fiscais/faturas emitidas com erro deverão ser substituídas. Neste caso, o Município de Sapucaia do Sul efetuará a devida comunicação à CONTRATADA, para que dentro do prazo fixado para o pagamento, proceda na sua regularização. No mais, o Município disporá de até 15 (quinze) dias, a partir da correção das notas fiscais/faturas ou da sua substituição para efetuar o seu pagamento.

6.9. O Município, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto licitado, o necessário ATESTO dos produtos entregues pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

#### **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendido decorrerá da dotação orçamentária – 1212.

Sapucaia do Sul, 16 de outubro 2023.



  
MILENA WEIDE, MATRÍCULA Nº 7236  
Fiscal de Contrato

Milena Weide  
Diretora Regional em Saúde  
Suplente do Sul  
Matrícula: 7236

FLÁVIA JOZIANE PEREIRA MOTTA, MATRÍCULA Nº 93381  
Secretária Municipal de Saúde

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/10/2023 09:23 -03:00 - 03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.atende.net/p652e7cbbc8e3d>

